

LEI MUNICIPAL Nº 2606/2.013

“Ratifica o protocolo de intenções com a finalidade de instituir o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional e dá outras providências.”

Projeto de Lei nº2896/2013

(Autor: Prefeito Municipal)

Eu, Prefeito do Município de Conceição das Alagoas – Estado de Minas Gerais, no uso de sua competência legal, faz saber que a Câmara Municipal de Conceição das Alagoas aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica ratificado pelo município de Conceição das Alagoas, o Protocolo de Intenções parte integrante da presente lei, que tem por finalidade a criação do **Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional**, ficando o Chefe do Poder Executivo, autorizado a manifestar sua expressa anuência em assembleia, em relação a aprovação do respectivo estatuto da entidade.

Art. 2º. O **Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional** será uma associação pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica.

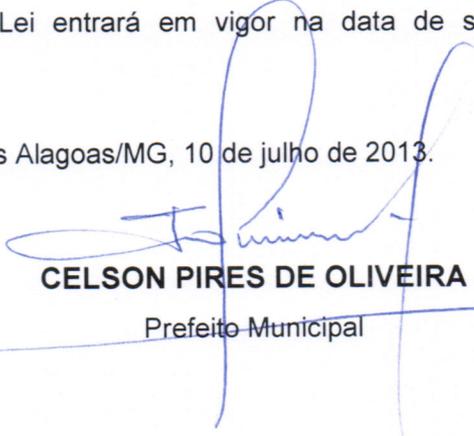
Art. 3º. Fica o município autorizado a firmar contrato de rateio com referido **Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional**, visando atender suas finalidades estatutárias, conforme estabelecido no Protocolo de Intenções, que através da presente passa a denomina-se contrato de consórcio.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal, se necessário, autorizado a abrir no orçamento do município em vigência, crédito adicional para atender às despesas decorrentes da execução da presente Lei.

§ 1º. A Contribuição de Custeio será repassada mensalmente pelo município ao consórcio, de acordo com os valores da Tabela de Contribuição, aprovada, em Assembleia, pelo Conselho de Consorciados.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição das Alagoas/MG, 10 de julho de 2013.



CELSON PIRES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal